



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**LEI Nº 2.063,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 51.007,17**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 51.007,17** (cinquenta e um mil, sete reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>                    |                       | <b>51.007,17</b>                                  |
|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| <b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> |                       |                                                   |
| 576                                           | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde |
| 19.688,77                                     |                       |                                                   |
|                                               | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621                   |
|                                               | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                 |
|                                               | 010 152               | COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL                   |
| 577                                           | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde |
| 31.318,40                                     |                       |                                                   |
|                                               | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |
| F.R.:                                         | 02621                 |                                                   |
|                                               | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                 |
|                                               | 010 152               | COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL                   |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU - SEMSAU.**  
**51.007,17**

Fontes de Recurso

2                  621        51.007,17

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.591 de 27 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **27 de abril** de 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/04/2023 às 17:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **325033** e o código verificador **2CAA28AA**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Memorando-312 SEMSAU | 29/03/2023 | <a href="#">311919</a> |

Docto ID: 325033 v1